LEI nº 5.314, DE 22 FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA Nº 86/87/93/A/A E O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO ANTECIPADA DA ÁREA DE 4.620,00M², PERTENCENTE AO IMÓVEL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento da Chácara nº 86/87/93/A/A, matriculada junto ao CRI deste Município, sob o nº 20.501, com área total de 36.682,00², situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, conforme especificado:

§ 1º área de 4.620,00m², pertencente a Chácara nº 82/87/93/A/A, com as seguintes delimitações: Iniciou-se a descrição no marco M1-M2, em direção SUDESTE, numa distância de 231,00 metros lineares, com Az 107°40', marco inicial; M2-M3, em direção SUDOESTE, numa distância de 20,00 metros lineares, com Az 17°40'; M3-M4, em direção NOROESTE, numa distância de 231,00 metros lineares, com Az 107°40'; M4-M1, em direção NORDESTE, numa distância de 20,00 metros lineares, com Az 17°40', marco final. Confrontando-se: NORDESTE com a Chácara nº 90, quadra nº 02, do Loteamento Mass e Chácara nº 92/93/B; SUDESTE com a Rua Mato Grosso; SUDOESTE com a Chácara nº 86/87/93/A/A; NOROESTE com a Rua Mato Grosso.

§ 2º área de 32.062,00m², pertencente a Chácara nº 82/87/93/A/A, com as seguintes delimitações: *Iniciou-se a descrição no Marco M1-M2, em direção SUDESTE, numa distância de 231,00 metros lineares, com Az 107°40', marco inicial; M2-M3, em direção SUDOESTE, numa distância de 100,00 metros lineares, com Az 17°40'; M3-M4, em direção NOROESTE, numa distância de 25,00 metros lineares até encontrar a Sanga Borboleta; M4-M5, numa distância de 40,60 metros na direção SUL ao longo da Sanga Borboleta; M5-M6, em direção NOROESTE, numa distância de 224,00 metros lineares, com Az 107°40'; M6-M1, em direção NORDESTE, numa distância de 140,00 metros lineaes, com Az 17°40', marco final. Confrontando-se: NORDESTE com a área institucional; SUDESTE com a quadra nº 01, do Loteamento Arno Toebe, Chácaras nº R 74 e R 94; SUDOESTE com o lote nº 01, da quadra nº 01, do Loteamento Prass, Rua Rogério Valter Grum, Lotes nº 01, 04, 05, 06 e 09, da quadra nº 02, do Loteamento Prass e Rua Darley G. Bregolli; NOROESTE com o lote nº 05, da quadra nº 02, do Loteamento Borboleta, Rua Tocantins, Lotes nº 03 e 04, da quadra nº 02, do Loteamento Borboleta.*

Art. 2º Fica ainda, o Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a receber em doação, de forma antecipada, a área de 4.620,00m², descrita no § 1º, do Art. 1º, pertencente ao bem imóvel denominado Chácara nº 82/87/93/A/A, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 20.501, situada neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nos termos da matrícula, em anexo.

(Segue/Fls.02)

Art. 3º A área ora recebida em doação pelo Município, comporá os bens de uso comum do povo, como área de Utilidade Pública do Município, e deverá ser utilizada como via urbana.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ANDERSON LOFFI SCHMOELLER
Secretário Municipal de Administração

ALISSON RAY OSTJEN
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON — PARANÁ

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Empregada Juramentada
CPF 407.847.039-49

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 20.501 | **FICHA N.º 1** | Rubrica

MATRICULA Nº 20.501: Data: 17 de Setembro de 1993. Consta da **CHÁCARA Nº 86/87/93/A/A** (oitenta e seis/oitenta e sete/noventa e tres/A/A) (formado pela Parte Sudeste da Chácara nº 86, com a área de 16.430,0 m²; e Parte Sudeste da Chácara nº 87/93/A, com a área de 20.252,0 m²), **situada na Zona Suburbana desta Cidade e Comarca, com a área de 36.682,0 m²** (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros reais) correspondente a 3Ha66a82ca (tres hectares, sessenta e seis ares e oitenta e dois centiares), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta com as Chácaras nºs 90, 91, 92 e 93, numa extensão de 231,0 metros lineares, com AZ 107º40'; SUDESTE: Confronta com as chácaras nºs R-73 e R-74, e com a Rua 22 de Abril, numa extensão de 120,0 metros lineares, com AZ 17º40', em direção Geral Leste confronta com a Sanga Borboleta; SUDOESTE Confronta com a Chácara nº 85, numa extensão de 224,0 metros lineares, com AZ 107º40'; NOROESTE: confronta com a Parte Noroeste das chácaras nº 86 e 87, numa extensão de 160,0 metros lineares, com AZ 17º40' e o extremo Sul da Chácara nº 93, que integra esta área, confronta a Sudoeste com a Chácara nº 94, numa extensão de 25,0 metros lineares, com AZ 107º40'. Proprietário: EHRENFRIED WELZEL, CPF Nº 126.561.279-04, RG. nº 1.171.781-PR., brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca. I N C R A: sob nº 721.115.034.746-3; área total: 7,3; M. Rural: 39,4; Nº de Mód. Rurais: 0,18; Módulo Fiscal: 18; Nº de Mód. Fiscais: 0,39; F.M.P: 2,0. REGISTRO ANTERIOR: R-1-12.681 e R-1-12.682 das Matriculas sob nºs 12.681 e 12.682 da ficha nº 01 de Registro Geral deste Oficio Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de Setembro de 1993. _____ Empregada Juramentada. btk

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

AV-1-20.501: Data: 17 de Setembro de 1993. (Prot. sob nº 89.481) Certifico que por Requerimento datado de 09 de Setembro de 1993, devidamente assinado pelo Proprietário Sr. **"EHRENFRIED WELZEL"**, CPF Nº 126.561.279-04, CI.RG. nº 1.171.781-PR., brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca, com firma reconhecida, ME FOI REQUERIDO PARA QUE SE PROCEDESSE A ABERTURA DA PRESENTE MATRICULA, para tanto apresenta os seguintes documentos: 1) Requerimento datado de 09 de

SEGUE

MATRÍCULA N.º 20.501

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c82889c9-4dfc-4f3f-9dc1-4d0f52694602

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 07/02/2022 10:29

DA MATRÍCULA
Nº 20.501

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Setembro de 1993, devidamente assinado, com firma reconhecida; 2) Certidão de Denominação e Anexação da Prefeitura Municipal de 09 de Setembro de 1993; 3) ART nº 863864; 4) Memorial Descritivo do imóvel, devidamente assinado pelo Sr. ARMIN PRIESNITZ Eng. Civil - Carteira 6276-D; 5) Mapa da Subdivisão devidamente assinado pelo Sr. Armin Priesnitz - Eng. Civil Carteira nº 6276-D; 6) Titulo de Dominio. Condições: QUE o título de dominio se verifica, conforme Escrituras Públicas de Compra e Venda, com Anuências, datadas de 09 de Setembro de 1983, lavradas às fls. 001; 199 e 200 dos livros nºs 53 e 54, e sob nºs 8560; 8561 e 8562, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, devidamente Registradas sob nºs **R-1-12.681 e R-1-12.682 das Matriculas sob nºs 12.681 e 12.682** da ficha nº 01 de Registro Geral deste Oficio Imobiliário, em 16 de Setembro de 1983. Certifico mais que todos os documentos apresentados para a presente, ficam arquivados neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de Setembro de 1993. Empregada Juramentada. btk

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

R-2-20.501: Data: 12 de Agosto de 2003. (Prot. nº 126.105). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 08 de Agosto de 2003, lavrada às fls. 066, 067 e 068, do Livro nº 0136, e sob nº 019533, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, **a PARTE do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 2.685,00 m²** (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados), foi adquirida por **"GERMANO FRIEDRICH VON BORSTEL"**, inscrito no CPF nº 969.072.589-00, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.882.151-6-PR., brasileiro, odontólogo, casado com **"PATRICIA CREMONESE VON BORSTEL"**, inscrita no CPF nº 886.327.769-91, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.094.014-2-PR., farmacêutica, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 2.151, lavrada às fls. 051, do Livro nº B-06-Auxiliar, em data de 09.09.2000, no Registro Civil desta Cidade e Comarca, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 510, nesta Cidade e Comarca; por compra feita de **EHRENFRIED WELZEL**, inscrito no CPF nº 126.561.279-04, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.171.781-PR., do comércio, e sua mulher **GECI WELZEL**, inscrita no CPF nº 015.835.839-20, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.400.223-PR., do lar, ambos: brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77,

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c82889c9-4dfc-4f3f-9dc1-4d0f52694602

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado sac .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 07/02/2022 10:29

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c82889c9-4dfc-4f3f-9dc1-4d0f52694602

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 20.501 DA MATRÍCULA

conforme Certidão de Casamento nº 697, lavrada às fls. 98, do Livro nº B-2, em 28.06.1983, no Registro Civil desta Cidade, residentes e domiciliados na Rua Rogério Walter Grun, nº 552, nesta Cidade e Comarca; pelo valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 68667 - 233/2003 de 18 de Março de 2003, recolhendo a importância de R$ 112,00 (cento e doze reais). Guia de Recolhimento FUNREJUS código nº 85020101 de 08 de Agosto de 2003, recolhendo a importância de R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos). Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 1975/2003 de 07 de Agosto de 2003. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 183981 de 07 de Agosto de 2003, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. CCIR/INCRA/2000/2001/2002 quitado. Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 6.034.575 de 01 de Abril de 2003 - NIRF: 3.588.193-3. **QUE** os vendedores declaram sob pena de responsabilidade civil e penal que inexiste contra os mesmos, quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, declaração essa que fazem em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7433 de 18.12.1985 e no Decreto nº 93.240 de 09.09.86, sendo as mesmas dispensadas conforme Ofício Circular nº 02/86 do Exmo. Sr. Corregedor da Justiça deste Estado. Declaram ainda que não industrializam seus produtos, não efetuam vendas a consumidor no varejo, nem a adquirente domiciliado no exterior, não sendo responsáveis pelo recolhimento da contribuição devida à Previdência Social Rural, conforme Decreto nº 1.958 de 09.09.82 e que não estão inscritos como empregadores rurais em razão do que estão isentos da apresentação da CND do INSS, nos termos da Lei nº 8.212/91, Artigo 10 e 14 do Decreto nº 356/91 e Ordem de Serviço nº 52 de 22.10.1992. Condições: **QUE o imóvel retro, fica em condominio de partes desiguais, de modo a saber: CABE para GERMANO FRIEDRICH VON BORSTEL casado com PATRICIA CREMONESE VON BORSTEL a área de 2.685,00 m²; e para EHRENFRIED WELZEL casado com GECI WELZEL a área de 33.997,00 m²**. As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 12 de Agosto de 2003.

Escrevente Juramentada. rdv

Custas:Ao Of: R$ 127,40 (1.213,33 VRC).

CPC: R$ 4,90 (46,66 VRC).

-x-x-x-x-

-x-x-

FICHA -02-

SEGUE

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 07/02/2022 10:29

DA MATRÍCULA
Nº 20501

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

AV-3-20501: Data: 26 de setembro de 2006. (Prot. nº 144257).
Procede-se a presente Averbação, para constar a Reserva Legal do imóvel constante da presente matrícula, conforme TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.066.444-1, datado de 15 de Setembro de 2006, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, onde os proprietários por si, seus herdeiros e sucessores, gravam restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 0,7336 hectares, correspondendo a 20,00% da área total de 3,6682 hectares deste imóvel, dos quais 0,7336 hectare, constitui-se de Áreas de Preservação Permanente, computadas também como Reserva Legal, conforme mapa em anexo que fica arquivado neste Ofício Imobiliário; A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários firmam o Termo por si, seus herdeiros e sucessores mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. ART nº 3043081029 de 14 de agosto de 2006, recolhendo a importância de R$ 28,00 (vinte e oito reais). Ato isento de FUNREJUS. Sendo que uma via do referido Termo, fica arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 26 de setembro de 2006. _____ Escrevente Juramentada.
Emolumentos: R$ 67,20 (640 VRC)

R-4/20.501: Data: 01 de março de 2010. (Prot. nº 166.459, de 03/02/2010).
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 10 de dezembro de 2009, lavrada às fls. 016 a 021, do Livro 0072, nas Notas do Tabelionato da Cidade de Quatro Pontes, nesta Comarca e Estado do Paraná, a **parte do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 33.997,00 m² (trinta e três mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados) foi adquirida por JOSÉ LADEMIR FRIEDRICH**, portador da CI.RG. nº 3060125121-SSP/RS, inscrito no CPF nº 525.528.700-82, médico; casado com **MARIZA INES PHILIPPSEN FRIEDRICH**, portadora da CI.RG. nº 4.267.210-6-PR., inscrita no CPF nº 014.977.929-16, professora; pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 1.360, lavrada às fls. 095v°, do Livro nº B-4, em data de 16.03.1996, no Registro Civil do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná; Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 115, do Livro nº 03-PA, sob nº 515, nas Notas do Tabelionato de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná; devidamente Registrada sob nº 43.920 neste Ofício Imobiliário; ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco nº 173, nesta Cidade; **PAULO HENRIQUE BERGER SCHAFER**, portador da CNH nº 04271141789, emitida em 09.01.2008, pelo DETRAN/PR., inscrito no CPF nº 616.024.699-20, comerciante; casado com **CATIA EVANDRA REUTER SCHAFER**, portadora da CI.RG. nº 1.574.569-0-PR, inscrita no CPF nº 829.322.639-00, do comércio; pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 1.598, lavrada às fls. 098, do Lv. B-4-Aux., do Registro Civil desta Cidade, em 13.06.1987; Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 182, do Lv. 03-PA., nas Notas do Tabelionato desta Cidade; devidamente Registrada sob nº 34.024, deste Ofício Imobiliário; ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 31 de Março, nº 808, nesta Cidade; **ANOAR IVAN BUSATTA**, portador da CI.RG. nº 5.354.812-1/PR, inscrito no CPF nº 968.766.039-20; casado com **REJANE BEATRIZ ALTHAUS BUSATTA**, portadora da CI.RG. nº 9.908.428-6/PR, inscrita no CPF nº 072.007.959-41; sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 3.126, lavrada às fls. 018, do Livro nº B/12, do Registro Civil desta Cidade, em 25/11/2008, ambos brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, nº 2200, nesta Cidade; **EDGAR KARNOPP**, portador da CI.RG. nº 4.008.057-0-PR, inscrito no CPF nº 351.464.000-91; casado com **CLARICE WELZEL KARNOPP**, portadora da CI.RG. nº 3.774.948-6/PR, inscrita no CPF nº 703.670.519-15; pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 1.608, lavrada às fls. 108, do Livro nº B/04-Aux., do Registro Civil desta Cidade, em 18/07/1987; ambos brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados na Rua Tocantins, nº 934, nesta Cidade; **LUCIA SEHNEM GAUER**, portadora da CI.RG. nº 5.129.967-1/PR, inscrita no CPF nº 738.257.199-87, do lar; casada com **ADEMIR**

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c82889c9-4dfc-4f3f-9dc1-4d0f52694602

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 07/02/2022 10:29

www.registradores.org.br

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 20.504

GAUER, portador da CI.RG. nº 4.592.767-9/PR, inscrito no CPF nº 657.363.209-59, do comércio; pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 1.025, lavrada às fls. 132, do Livro nº B/04, do Registro Civil desta Cidade, em 02/06/1989; ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Belém, nº s/nº, QD 02 LT 05, nesta Cidade; LAURI ALCEU GEIER, portador da CI.RG. nº 4.981.053-9/PR., inscrito no CPF nº 829.695.749-34, brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, do comércio, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, nº 1.600, nesta Cidade; JORGE ALBERTO DICKEL, portador da CI.RG. nº 1.969.693-6/PR., inscrito no CPF nº 368.295.289-68; casado com HILAIDE DATSCH DICKEL, portadora da CI.RG. nº 2.132.267-9/PR., inscrita no CPF nº 466.983.619-68; pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 1.459, lavrada às fls. 259, do Livro nº B/03-Auxiliar, do Registro Civil desta Cidade, em 01/02/1986; ambos brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados na Rua Pastor Mayer nº 570, nesta Cidade; por compra feita de: EHRENFRIED WELZEL, portador da CI.RG. nº 1.171.781/PR., inscrito no CPF nº 126.561.279-04, do comércio; e sua mulher GECI WELZEL, portadora da CI.RG. nº 1.400.223/PR, inscrita no CPF nº 015.835.839-20, do lar; ambos brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 697, lavrada às fls. 98, Lv. nº B-2, do Registro Civil desta Cidade, em 28/06/1963; residentes e domiciliados na Chácara s/nº, nesta Cidade. Pelo valor de R$ 93.850,00 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 1077/2009, recolhendo a importância de R$ 1.877,00 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais), em 10/12/2009. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 09074000300140071, recolhendo a importância de R$ 187,70 (cento e oitenta e sete reais e setenta centavos), em 10/12/2009. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 5054/2009, de 09/12/2009, da Prefeitura Municipal desta Cidade. Certidões Negativas, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, em 10/11/2009. Certidões Negativas de Tributos Estaduais nºs 5666489-08 e 5666496-74, de 10/11/2009. Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 09/11/2009, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidões Negativas nºs 4411/2009 e 4410, emitidas em 10/11/2009, pela Vara do Trabalho, desta Cidade. CCIR/INCRA/2006/2007/2008/2009, quitado. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 618004, de 25/01/2010. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 09/11/2009 – NIRF: 3.588.193-3. Consta no corpo da Escritura, declaração que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexiste contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. Condições: COMO ANUENTES: GERMANO FRIEDRICH VON BORSTEL e sua mulher PATRICIA CREMONESE VON BORSTEL, ambos retro qualificados no Registro nº R-2/20.501. QUE o imóvel forma um **condomínio de partes desiguais, na seguinte forma:** Cabe para JOSÉ LADEMIR FRIEDRICH e sua mulher MARIZA INES PHILIPPSEN FRIEDRICH, a área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados); para PAULO HENRIQUE BERGER SCHAFER e sua mulher CATIA EVANDRA REUTER SCHAFER, a área de 7.937,00 m² (sete mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados); para ANOAR IVAN BUSATTA e sua mulher REJANE BEATRIZ ALTHAUS BUSATTA, a área de 4.900,00 m² (quatro mil e novecentos metros quadrados); para EDGAR KARNOPP e sua mulher CLARICE WELZEL KARNOPP, a área de 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados); para LUCIA SEHNEM GAUER e seu marido ADEMIR GAUER, a área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados); para LAURI ALCEU GEIER, a área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados); e para JORGE ALBERTO DICKEL e sua mulher HILAIDE DATSCH DICKEL, a área de 6.560,00 m² (seis mil, quinhentos e sessenta metros quadrados); todos pelo presente Registro; e cabe para GERMANO FRIEDRICH VON BORSTEL e sua mulher PATRICIA CREMONESE VON BORSTEL, a área de 2.685,00 m² (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados), pelo Registro retro sob nº R-2/20.501. As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 01 de março de 2010. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mbt.
Emolumentos: R$ 447,72 (VRC/4.264,00).
CPC: R$ 4,90 (46,66/VRC).

FICHA 03

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c82889c9-4dfc-4f3f-9dc1-4d052694602

Nº 20.501

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

R-5/20.501: Data: 18 de dezembro de 2013. (Prot. nº 197.398 de 13/12/2013). Registra-se por OFÍCIO Nº 1807/2013, datado de 12 de dezembro de 2013, devidamente assinado digitalmente pelo Dr. Pelo Ivo Lins Moreira - M.M. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca - Processo: 0005974-98.2013.8.16.0112 - Classe Processual: Ação Civil Pública - Assunto Principal: Improbidade Administrativa - Valor da Causa: R$ 4.510.000,00; AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR; RÉUS: EDSON WASEM E OUTROS, a determinação da indisponibilidade de todos os bens em nome JORGE ALBERTO DICKEL e sua esposa HILAIDE DATSCH DICKEL, - proprietários de Parte do imóvel constante da presente matrícula, conforme despacho devidamente assinado pelo Dr. Pedro Ivo Lins Moreira - M.M. Juiz de Direito desta Comarca. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro fica arquivado neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 18 de dezembro de 2013. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. btk – Sem Emolumentos.

R-6/20.501: Data: 20 de novembro de 2018. (Prot. nº 233.739 de 17/10/2018). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 23 de agosto de 2018, lavrada às fls. 001 à 008, do Livro 0381, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, a parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), foi adquirida por MARCELO FABIANO RAGNINI, portador da CI.RG. nº 5.672.488-5-SESP/PR, expedida em data de 21/07/2017, inscrito no CPF nº 350.009.372-87, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Augusto Tiene, nº 487, Residencial Imigrantes, na cidade de Nova Odessa-SP, declarando que convive em regime de união estável com JULIANA PAULA SCHNEIDER, inscrita no CPF sob nº 007.690.369-96, portadora da CI.RG. nº 5.472.375-0-SESP/PR, brasileira, solteira, maior, engenheira de alimentos, filha de Nelto Leopoldo Schneider e Gilian Radke Schneider, residente e domiciliada na Rua Augusto Tiene, nº 487, Residencial Imigrantes, na cidade de Nova Odessa-SP, conforme Escritura Pública de União Estável lavrada aos 13/05/2005, fls.: 118 a 119, livro nº 0053-A, nas Notas do Tabelionato desta cidade, na qual convencionaram o regime da Separação Total de Bens; no ato representado por seu procurador ADRIANO SERGIO SCHNEIDER, mencionado e qualificado no corpo da Escritura, na forma da Procuração Pública lavrada em data de 07/08/2018, às fls.: 328/329, do Livro nº 298, no Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Nova Odessa-SP (devidamente confirmada e com sinal público arquivado no Tabelionato desta cidade) a qual encontra-se arquivada nas Notas do Tabelionato desta cidade às fls.: 010, do Livro nº 32; por compra feita de: LAURI ALCEU GEIER, retro qualificado, no ato representado por seu procurador PAULO HENRIQUE BERGER SCHAFER, mencionado e qualificado no corpo da Escritura, na forma da Procuração Pública lavrada em data de 23/12/2009, às fls.: 049 a 050, do Livro nº 0022-P, no Serviço Distrital de Quatro Pontes-PR (devidamente confirmada e com sinal público arquivado no Tabelionato desta cidade) a qual encontra-se arquivada nas Notas do Tabelionato desta cidade às fls.: 008 a 009, do Livro nº 32. Pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), reavaliado para efeitos fiscais em R$ 83.190,00 (oitenta e três mil, cento e noventa reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 656/2018, recolhendo a importância de R$ 1.663,80 (um mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), em data de 10/08/2018. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000003844164-6, recolhendo a importância de R$ 166,38 (cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), em data de 06/08/2018. Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 11851/2018, emitida em 22/08/2018, pela Prefeitura Municipal desta Cidade. CCIR/INCRA/2018, quitado. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 22/06/2018 – NIRF: 3.588.193-3. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1404359, emitida em 01/08/2018. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4114609-53C1.6D97.63BE.45DB.3D1C.1969.FDC4.8F88, emitido em 22/12/2017. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 018430187-91, emitida em 27/07/2018. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c82889c9-4dfc-4f3f-9dc1-4d0f52694602

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c82889c9-4dfc-4f3f-9dc1-4d0f52694602

União, emitida em 30/07/2018, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 20/11/2018, Hash código nº 9e8d.c30e.9ace.72e8.87bb.5192.a80c.88c4.6301.30dc. QUE, consta no corpo da Escritura, declaração que o vendedor não está sujeito à apresentação da CND do INSS, e que inexiste contra o mesmo quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência da parte do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: COMO ANUENTES: EDGAR KARNOPP e sua mulher CLARICE WELZEL KARNOPP; JOSÉ LADEMIR FRIEDRICH e sua mulher MARIZA INÊS PHILIPPSEN FRIEDRICH; PAULO HENRIQUE BERGER SCHAFER e sua mulher CATIA EVANDRA REUTER SCHAFER; ANOAR IVAN BUSATTA e sua mulher REJANE BEATRIZ ALTHAUS BUSATTA; LUCIA SEHNEM GAUER e seu marido ADEMIR GAUER; JORGE ALBERTO DICKEL e sua mulher HILAIDE DATSCH DICKEL; GERMANO FRIEDRICH VON BORSTEL e sua mulher PATRICIA CREMONESE VON BORSTEL; todos mencionados e qualificados no corpo da Escritura. **Que o imóvel permanecerá em condomínio da seguinte forma: Para JOSÉ LADEMIR FRIEDRICH e sua mulher MARIZA INÊS PHILIPPSEN FRIEDRICH, a área de 10.000,00 m²; para PAULO HENRIQUE BERGER SCHAFER e sua mulher CATIA EVANDRA REUTER SCHAFER, a área de 7.937,00 m²; para ANOAR IVAN BUSATTA e sua mulher REJANE BEATRIZ ALTHAUS BUSATTA, a área de 4.900,00 m²; para EDGAR KARNOPP e sua mulher CLARICE WELZEL KARNOPP, a área de 1.200,00 m²; para LUCIA SEHNEM GAUER e seu marido ADEMIR GAUER, a área de 400,00 m²; para JORGE ALBERTO DICKEL e sua mulher HILAIDE DATSCH DICKEL, a área de 6.560,00 m²; para GERMANO FRIEDRICH VON BORSTEL e sua mulher PATRICIA CREMONESE VON BORSTEL, a área de 2.685,00 m²; e para MARCELO FABIANO RAGNINI, a área de 3.000,00 m². Que é de conhecimento do comprador e este concorda com o Registro sob nº R-5/20.501 retro, onde consta a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome dos proprietários de parte do imóvel JORGE ALBERTO DICKEL e sua esposa HILAIDE DATSCH DICKEL.** As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada nesta Serventia para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de novembro de 2018. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. drg.
Emolumentos: R$ 832,22 (4.312,02/VRC).

R-7/20.501: Data: 31 de julho de 2019. (Prot. nº 238.519 de 05/07/2019).
Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, datada de 19 de junho de 2019, lavrada às fls. 151 à 156, do Livro 0393, no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, **a parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), foi doado à CHARLES GIESE**, inscrito no CPF nº 026.845.189-39, portador da Carteira Nacional de Habilitação - registro nº 02558110731-DETRAN/PR, emitida em data de 02.10.2017, na qual está consignado o Documento de Identidade nº 4601959-8-SESP/PR, engenheiro agrônomo, nascido em data de 27/07/1979, em Maripá, Município de Palotina-PR, filho de Valdemar Giese e Dagi Giese, endereço eletrônico: eloisagiese@hotmail.com e sua mulher ELOISA KARNOPP GIESE, portadora da CI.RG. nº 8.956.438-7-SESP/PR, expedida em data de 07/04/2008, inscrita no CPF nº 070.492.999-60, e Carteira Nacional de Habilitação - registro nº 04739583079 (DETRAN/PR), emitida em data de 19.07.2018, fotógrafa, nascida em data de 21/12/1989, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, filha de Edgar Karnopp e Clarice Welzel Karnopp, endereço eletrônico: eloisagiese@hotmail.com; brasileiros, casados em data de 27.12.2007, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento Termo Nº 3.838, Folhas Nº 130, Livro B/04, emitida em data de 27.12.2007, pelo Registro Civil desta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, residentes e domiciliados na Ruta X, Km 365, na cidade de Katueté-Paraguai; por doação feita de: EDGAR KARNOPP e sua mulher CLARICE WELZEL KARNOPP, retro qualificados. Pelo valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Recolheu o imposto devido, Guias nºs 2019.00844681-6 e 2019.00844674-3, recolhendo a importância total de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) cada em 17/06/2019. Guia

SEGUE

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 07/02/2022 10:29

de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000004794790-5, recolhendo a importância de R$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) em 18/06/2019. Apresentou-se: Consulta de DITCMD - Declaração nº 201900028245-8, emitida em 18/06/2019, pelo Sistema ITCMD WEB-PR. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 8337/2019, emitida em 14/06/2019, pela Prefeitura Municipal desta Cidade. CCIR/INCRA/2018, quitado. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 30/05/2019 – NIRF: 3.588.193-3. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1457539 e 1457543, emitidas em 19/06/2019. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4114609-53C1.6D97.63BE.45DB.8D1C.1969.FDC4.8F88, emitido em 22/12/2017. Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 020015634-46 e 020015647-24, emitidas em 03/06/2019. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida em 18/06/2019, em nome de EDGAR KARNOPP e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 18/06/2019, ambas através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultados Negativos, datadas de 31/07/2019, Hash código nºs 29c2.fd00.7790.d31c.9306.9e39.092b.d301.ccd9.13f1//7054.f6d9.a2ae.75f9.223d.ce21.cd80.0a95.9 5d0.fb4a. QUE, consta no corpo da Escritura, declaração que os doadores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexiste contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. Que os doadores declaram que a presente doação é feita livre de qualquer cláusula ou condição, e da parte disponivel dos bens deles outorgantes, razão porque não deverá o seu valor por morte deles doadores, ser trazido à colação. EMITIDA A DOI. Condições: Que o imóvel permanecerá em condomínio de partes desiguais, da seguinte forma: Para JOSÉ LADEMIR FRIEDRICH e sua mulher MARIZA INÊS PHILIPPSEN FRIEDRICH, permanece a área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados); PAULO HENRIQUE BERGER SCHAFER e sua mulher CATIA EVANDRA REUTER SCHAFER, permanece a área de 7.937,00m² (sete mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados); ANOAR IVAN BUSATTA e sua mulher REJANE BEATRIZ ALTHAUS BUSATTA, permanece a área de 4.900,00m² (quatro mil e novecentos metros quadrados); EDGAR KARNOPP e sua mulher CLARICE WELZEL KARNOPP, permanece a área de 840,00m² (oitocentos e quarenta metros quadrados); LUCIA SEHNEM GAUER e seu marido ADEMIR GAUER, permanece a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados); para JORGE ALBERTO DICKEL e sua mulher HILAIDE DATSCH DICKEL, permanece a área de 6.560,00m² (seis mil quinhentos e sessenta metros quadrados); GERMANO FRIEDRICH VON BORSTEL e sua mulher PATRICIA CREMONESE VON BORSTEL, permanece a área de 2.685,00m² (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco metro quadrados); MARCELO FABIANO RAGNINI, permanece a área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados); para CHARLES GIESE a área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) e para ELOISA KARNOPP GIESE a área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). Que é de conhecimento dos donatários e estes concordam com o Registro sob nº R-5/20.501 retro, onde consta a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome dos proprietários de parte do imóvel JORGE ALBERTO DICKEL e sua esposa HILAIDE DATSCH DICKEL. Averbado sob nº AV-3/20.501 o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.066.444-1, datado de 15 de setembro de 2006; dos quais os donatários declaram ter conhecimento, conforme consta no corpo da Escritura. As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada nesta Serventia para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 31 de julho de 2019. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. plk

Emolumentos: R$ 286,61 (1.485,03/VRC)

AV-8/20.501: Data: 04 de fevereiro de 2022. (Prot. nº 260.090 de 04/02/2022)..
Averba-se por OFÍCIO nº 509/2022 (EM), datado de 01 de fevereiro de 2022, devidamente assinado pela Sra. Sonia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Civel, Fazenda Pública e Competência Delegada desta Comarca, e por determinação da MM. Juiza de Direito desta Comarca, Dra. Juliana Cunha de Oliveira Domingues, extraído dos Autos nº 0005974-98.2013.8.16.0112 de AÇÃO CIVIL PÚBLICA, em que MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e MUNICIPIO DE

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c82889c9-4dfc-4f3f-9dc1-4d0f52694602

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 07/02/2022 10:29

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

Nº 20.501

MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR movem contra JORGE ALBERTO DICKEL E OUTROS, **o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE em nome do executado JORGE ALBERTO DICKEL e HILAIDE DATSCH DICKEL registrada sob nº R-5/20.501**. Sendo que o Ofício, objeto da presente Averbação, fica digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: F718J.FOqPp.z3eZh-46anN.ejb3y. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 04 de fevereiro de 2022. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv s/Emolumentos.

CUSTAS:
Emolumentos: R$ 34,24;
Buscas: R$ 3,69;
Funrejus: R$ 9,48;
Selo: R$ 5,95;
ISS: R$ 1,14;
FADEP: ;
Total: R$ 56,40

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F718V.FCqPp.zuZsI
-aJ6zz.ejZOf
https://selo.funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 20.501, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

07 de fevereiro de 2022.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Serviço disponibilizado pelo Registro de Imóveis

FICHA 05

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c82889c9-4dfc-4f3f-9dc1-4d0f52694602

Este documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 07/02/2022 10:29

EM BRANCO